



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 12017

Em Discussão Unica

Emenda modificativa nº OS / /2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter associativo, que promove e incentiva o aprimoramento tecnico e profissional e de assistencia educacional e social, buncando desenvolvimento comunitário, estimulando a participação conjunta nas soluções e reparos dos problemas de infra-estrutura de transporte.

Interessada: Associação dos Produtores Rurais da Colonia Paulo Fonteles - APRORCPF

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais ou educacionais, culturais etc. para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se Associação dos Produtores Rurais da Colonia Paulo Fonteles - APRORCPF, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento desde o ano 2001, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

1

CONSIDERANDO, ademais, que a Associação dos Produtores Rurais da Colonia Paulo Fonteles - APRORCPF, possur notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais

adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Colonia Paulo Fonteles - APRORCPF, no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para fins de execução das atividades supracitadas.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

Vereador Vanaldo Braz Silva Simplicio Vereador







## **ANEXO**

Emenda modificativa nº \_\_\_\_/2017

			Identificação de Despe	sa a ser deduz	ida			
Órgão UO		88	Emendas Parlamentares					
		8888	Emendas Parlamentares					
N°	Fu	nc. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor		
1 <sup>a</sup>	<b>2884</b> 688888.001		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	200.000,00		

		ldent	ificação de Despesa a s	er Inserida ou	Incluída			
Órgão		32	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL					
UO		3201	SECRETARIA MUNICIPAL I	DE PRODUÇÃO R	URAL			
N°	Fu	iric. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor		
1 <sup>a</sup>	2060530642130		Módulos produtivos de orticultura e fruticultura	3.3.90.39.00	012400	200.000,00		
			TOTAL	5				

Ivanaldo Braz Silva Simplicio Vereador